

|    |                                                                                              |                    |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|--------------|
| 16 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS</b> | 39.486.887/0001-05 | 2263/2025 | R\$ 7.883,85 |
| 17 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA</b>      | 02.029.282/0001-85 | 2264/2025 | R\$ 5.546,70 |
| 18 | COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL <b>TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA</b>                  | 02.060.205/0001-98 | 2265/2025 | R\$ 8.568,37 |

**\*Pagamentos realizados em 21/03/2025.**

Colinas do Tocantins/TO, 24 de Março de 2025

Marcos Mota do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 005/2025

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Publicação do repasse financeiro: 1ª parcela no exercício de 2025. Recurso da Contra Partida da Prefeitura através do PMAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018.**

| Nº | Unidade Escolar                                                                                                   | CNPJ               | Nº do Processo | Valor do Repasse da 1ª parcela do GÁS DE COZINHA |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|--------------------------------------------------|
| 1  | ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - <b>CMAC</b>              | 54.240.990/0001-64 | 2248/2025      | R\$ 1.041,67                                     |
|    | ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - <b>CMAEE</b> | 13.714.166/0001-11 | 2249/2025      | R\$ 1.500,00                                     |
| 3  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL <b>JOSEFA DE ALMEIDA COSTA</b>            | 05.861.936/0001-20 | 2250/2025      | R\$ 2.500,00                                     |
| 4  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL <b>MARGARIDINHA</b>                         | 05.864.929/0001-82 | 2251/2025      | R\$ 1.625,00                                     |
| 5  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL <b>PARAÍSO</b>                              | 02.037.730/0001-92 | 2252/2025      | R\$ 1.500,00                                     |

|    |                                                                                              |                    |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------|--------------|
| 6  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL <b>CACAUZINHA</b>                           | 21.970.922/0001-00 | 2253/2025 | R\$ 2.958,33 |
| 7  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL <b>D. ELIDIA FIM FERRARI</b>                | 21.932.129/0001-08 | 2254/2025 | R\$ 1.875,00 |
| 8  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE <b>MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA</b>        | 19.086.829/0001-87 | 2255/2025 | R\$ 1.750,00 |
| 9  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>CANTINHO DA ALEGRIA</b>                  | 05.864.924/0001-50 | 2256/2025 | R\$ 2.500,00 |
| 10 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>EURÍPEDES BARSANULFO</b>                 | 04.032.585/0001-82 | 2257/2025 | R\$ 1.500,00 |
| 11 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>JOSÉ TEODORO RODRIGUES</b>               | 03.226.831/0001-74 | 2258/2025 | R\$ 1.666,67 |
| 12 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>MARIA PEREIRA GUIMARÃES</b>              | 02.037.728/0001-13 | 2259/2025 | R\$ 1.250,00 |
| 13 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>              | 33.466.540/0001-14 | 2260/2025 | R\$ 1.375,00 |
| 14 | ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL <b>DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA</b>                   | 02.026.331/0001-26 | 2261/2025 | R\$ 2.083,33 |
| 15 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>PRIMAVERA</b>                            | 02.021.127/0001-12 | 2262/2025 | R\$ 666,67   |
| 16 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS</b> | 39.486.887/0001-05 | 2263/2025 | R\$ 1.458,33 |
| 17 | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL <b>PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA</b>      | 02.029.282/0001-85 | 2264/2025 | R\$ 2.000,00 |
| 18 | COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL <b>TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA</b>                  | 02.060.205/0001-98 | 2265/2025 | R\$ 1.416,67 |

**\*Pagamentos realizados em 21/03/2025.**

Colinas do Tocantins/TO, 24 de Março de 2025

Marcos Mota do Nascimento

Secretário Municipal de Educação

Port. Nº 005/2025

Prof. Mun. de Colinas/TO  
Fl. Nº 540  
Rubrica 0

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 24/03/2025 17:20:00

caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021, de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência.

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº005/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2473/2025, com fundamento no artigo art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

CONSIDERANDO que a festa de aniversário constitui uma grande comemoração na cidade de Colinas do Tocantins/TO, promovido o bom estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, cuja comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o evento em alusão à comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com o show da dupla "Gino & Geno", perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que a escolha da dupla "Gino & Geno", deu-se por tratar de contratação direta com artista por meio empresário exclusivo, conforme documentação apresentada constante nos autos do Processo Administrativo, dentro dos parâmetros da Lei Federal 14.133/21, cujo artista é considerado renomado nacionalmente, sendo muito conhecido, com experiências compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Colinas do Tocantins/TO, em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que a "dupla "Gino & Geno", é bastante conhecida regionalmente e em nosso município e consagrada no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada, quanto à opinião pública.

CONSIDERANDO que documentação enviada, constante nos autos do Processo Administrativo demonstra que a empresa W M SHOWS LTDA, representada pelo Sr. Wagner Tadeu de Paula, que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas da "dupla "Gino & Geno", em território nacional e no exterior.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei

Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) proposto pela empresa W M SHOWS LTDA, para apresentação do show da dupla "Gino & Geno", no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, evidencia-se a exposição de valores compatíveis com apresentações semelhantes realizadas em outras localidades, como se comprova o rol documental e conforme demonstrado no item 2.4. do Termo de Referência, no que refere a Justificativa do Preço, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) já está incluso as despesas com alimentação (bebidas e comidas no camarim dos artistas), transporte aéreo e local, traslados, hotel, segurança da banda e do cantor, além de quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam na prestação dos serviços.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR A LICITAÇÃO, prevista no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

Art. 2º - DECLARAR e AUTORIZAR a inexigibilidade do procedimento licitatório para contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da dupla "Gino & Geno", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) a se realizar no dia 26 de abril de 2025.

Art. 3º - RATIFICAR, ADJUDICAR E HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da dupla "Gino & Geno", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) a se realizar no dia 26 de abril de 2025, cujo valor total é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2025.

Prof. Municipal de Colinas/TO  
Fl. 193  
Rubrica

JOSEMAR CARLOS CASARIN

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação Nº005/2025/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº2473/2025, com fundamento no artigo art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021, cujo objeto é a contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da dupla "Gino & Geno", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) a se realizar no dia 26 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD,

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 24/03/2025 17:20:00

constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

CONSIDERANDO que a festa de aniversário constitui uma grande comemoração na cidade de Colinas do Tocantins/TO, promovido o bom estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, cuja comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o evento em alusão à comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com o show da dupla "Gino & Geno", perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que a escolha da dupla "Gino & Geno", deu-se por tratar de contratação direta com artista por meio empresário exclusivo, conforme documentação apresentada constante nos autos do Processo Administrativo, dentro dos parâmetros da Lei Federal 14.133/21, cujo artistas são considerados renomados nacionalmente, sendo muito conhecido, com experiências compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Colinas do Tocantins/TO, em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que a "dupla "Gino & Geno", é bastante conhecida regionalmente e em nosso município e consagrada no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada, quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que documentação enviada, constante nos autos do Processo Administrativo demonstra que a empresa W M SHOWS LTDA, representada pelo Sr. Wagner Tadeu de Paula, que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas da "dupla "Gino & Geno", em território nacional e no exterior.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) proposto pela empresa W M SHOWS LTDA, para apresentação do show da dupla "Gino & Geno", no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, evidência-se a exposição de valores compatíveis com apresentações semelhantes realizadas em outras localidades, como se comprova o rol documental e conforme demonstrado no item 2.4. do Termo de Referência, no que refere a Justificativa do Preço, ambos constantes nos

autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) já está incluso as despesas com alimentação (bebidas e comidas no camarim dos artistas), transporte aéreo e local, traslados, hotel, segurança da banda e do cantor, além de quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam na prestação dos serviços.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

CONSIDERANDO a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021, passo a decidir:

1. AUTORIZO a contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da dupla "Gino & Geno", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) a se realizar no dia 26 de abril de 2025.

2. AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), bem como a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **W M SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº08.829.480/0001-00.

3. AUTORIZO a Secretaria Adjunta de Licitação a lavrar o competente instrumento de formalização da contratação (contrato) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal.

Prof. Mun. de Colinas/TO

Fl. Nº 592

Rubrica

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2473/2025

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2025/PMCO/TO

A Agente de Contratação Malvina da Cruz Nascimento, nomeada através da Portaria Nº104, de 16 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo Nº2473/2025, referente a Inexigibilidade de Licitação Nº005/2025/PMCO/TO, vêm emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no termo do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021 e com base nos Pareceres Jurídico e da Controladoria Interna, favoráveis a contratação de apresentação artística musical, por meio de empresário exclusivo - show da dupla "Gino & Geno", para realização de show no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com duração mínima de 01:30 (uma hora e trinta minutos) a se realizar no dia 26 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude de Colinas do Tocantins/TO, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº36 de 02 de janeiro de 2025.

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 24/03/2025 17:20:00

CONSIDERANDO que o art. 74 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (...) § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

CONSIDERANDO que a festa de aniversário constitui uma grande comemoração na cidade de Colinas do Tocantins/TO, promovido o bom estar social e Cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, cuja comemoração em nosso município já é considerada festa popular, tradicional, realizada todos os anos.

CONSIDERANDO a necessidade de compor o evento em alusão à comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, com o show da dupla "Gino & Geno", perante sua sacração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente crítica especializada quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que a escolha da dupla "Gino & Geno", deu-se por tratar de contratação direta com artista por meio empresário exclusivo, conforme documentação apresentada constante nos autos do Processo Administrativo, dentro dos parâmetros da Lei Federal 14.133/21, cujo artista é considerado renomado nacionalmente, sendo muito conhecido, com experiências compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar ao município de Colinas do Tocantins/TO, em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que a "dupla "Gino & Geno", é bastante conhecida regionalmente e em nosso município e consagrada no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada, quanto a opinião pública.

CONSIDERANDO que documentação enviada, constante nos autos do Processo Administrativo demonstra que a empresa W M SHOWS LTDA, representada pelo Sr. Wagner Tadeu de Paula, que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas da "dupla "Gino & Geno", em território nacional e no exterior.

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Interna desta municipalidade, constante nos autos do Processo Administrativo que prever a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso II da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) proposto pela empresa W M SHOWS LTDA, para apresentação do show da "dupla "Gino & Geno", no evento em comemoração ao 65º (sexagésimo quinto) aniversário da cidade de Colinas do Tocantins/TO, evidencia-se a exposição de valores compatíveis com apresentações semelhantes realizadas em outras localidades, como se comprova o rol documental e conforme demonstrado no item 2.4. do Termo de Referência, no que refere a Justificativa do Preço, ambos constantes nos autos do Processo Administrativo.

CONSIDERANDO que no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) já está incluso as despesas com alimentação (bebidas e comidas no camarim dos artistas), transporte aéreo e local, traslados, hotel, segurança da banda e do cantor, além de quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam na prestação dos serviços.

CONSIDERANDO que o valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ajustado entre as partes é eminentemente "bruto", cabendo à prestadora dos serviços assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal Nº14.133/2021, apresentamos a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação para devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei acima mencionada, vêm comunicar o Srº. Josemar Carlos Casarin, Prefeito Municipal da presente declaração, para que se proceda de acordo, da devida RATIFICAÇÃO.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e um (21) dias do mês de março de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento

Agente de Contratação

Portaria Nº104/2025

Prof. Mun. de Colinas/TO  
Fl. Nº 193  
Rubrica 6

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2025/FMASCO/TO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2024/FMASCO/TO

### PROTOCOLO Nº8152/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº07 de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Pregão Eletrônico Nº001/2025/FMASCO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo do tipo: passeio, 05 lugares, 0km, para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram do Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928041. Data da abertura: 07/04/2025, às 09:00 horas. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº1445, setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br). Maiores informações: Fone: (63) 99272-7557.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de março de 2025.

José Soares Bastos Júnior

Secretário Adjunta de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº020/2025/PMCO/TO

Contrato Nº020/2025/PMCO/TO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, representado por seu atual prefeito, o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, denominado CONTRATANTE e a empresa EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, neste ato representa pelo senhor EDUARDO JOSÉ BARROS COSTA, denominada Contratada, OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de execução de serviços de recapeamento em micro revestimento de vias urbanas do município de Colinas do Tocantins/TO, em atendimento às

Assinado de forma digital por HUGO LOBO VILELA:02067725130 em 24/03/2025 17:20:00